



## **Edital n.º53/2021**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2021, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 20 de janeiro de 2021, tendo sido previamente sujeito a Consulta Pública na sequência da publicação de Aviso n.º2617/2021 na 2ª Série do Diário da República, n.º28, de 10 de fevereiro de 2021, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro.

### **Alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vila Viçosa**

#### **Nota Justificativa**

A presente proposta de alteração ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Vila Viçosa, pretende criar condições para que as Associações/Instituições possam reforçar a realização de atividades Culturais, Desportivas e Sociais, contribuindo desta forma para um maior dinamismo no Concelho.

De referir que o Concelho de Vila Viçosa é um Concelho onde o Movimento associativo tem uma expressão muito forte, desde logo pelo número de Associações/Instituições existentes, assim como pelo dinamismo que as próprias Associações/Instituições implementam através das suas atividades. Tendo por base estes pressupostos, e existindo disponibilidade financeira para o efeito, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a seguinte proposta de alteração ao artigo 10º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural e Recreativo de Vila Viçosa.

#### **Artigo 10º**

##### **CrITÉRIOS de avaliação de candidaturas**

- 1- Igual
- 2- As candidaturas serão analisadas tendo por referência os seguintes valores fixados para cada Associação/Instituição:

- a) O Calipolense – Clube Desportivo de Vila Viçosa – 25.000,00 (euro)/ano civil;
- b) Sport Clube Bencatelense – 18.000,00 (euro)/ano civil;
- c) Associações/Instituições com prática Desportiva Federada ou Associações/Instituições equiparadas – 6.000,00 (euro)/ano civil;
- d) Associações/Instituições com prática Desportiva Federada ou Associações/Instituições equiparadas inscritas no RNAJ (Registo Nacional do Associativismo Jovem) – 7.500,00 (euro)/ano civil;
- e) Associações Jovens inscritas no RNAJ (Registo Nacional do Associativismo Jovem) – 7.500,00 (euro)/ano civil;
- f) Outras Associações/Instituições – 4.000,00 (euro)/ano civil.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 01 de Julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)